



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

REMESSA

Vieram os presentes autos para análise das planilhas de custos e formação de preços de IDs. 38861 e 38863, apresentadas pela empresa a FOCCUS LOCAÇÕES TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 14.155.490/0001-00, por ocasião do Pregão Eletrônico nº 90013/2024-TRE/RN, as quais utilizaram a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (RN000408/2023), Id. 12397, como base para cotação de verbas de cunho salarial e benefícios mensais diárias (Submódulo 2.3).

Após análise empreendida, esta unidade somente verificou a necessidade de que a empresa em questão utilize a fórmula de arredondamento para duas casas decimais do Excel (ou aplicativo congênere) em todas as memórias de cálculos presentes nas planilhas examinadas, a fim de evitar distorções no somatório do “Quadro Resumo”, tabela a qual reflete o valor consolidado da proposta.

É o que temos a informar.

À SECLI para ciência e prosseguimento do certame.

Em 15 de maio de 2024.

Carlos Augusto do Nascimento Vilanova

SEGEC/COLIC/SAOF



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto do Nascimento Vilanova, Assistente III da Seção de Gestão de Contratos**, em 15/05/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0039184&crc=22A48718 informando, caso não preenchido, o código verificador **0039184** e o código CRC **22A48718**.